



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **THAIS AZEVEDO MARTINS**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.899 DE 22/03/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSIFICADO(A) EM 33º (TRIGÉSIMO TERCEIRO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 11 DE MARÇO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **ELISA SANTANA DA SILVA**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.899 DE 22/03/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSIFICADO(A) EM 34º (TRIGÉSIMO QUARTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 11 DE MARÇO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VEM CONVOCAR O (A) CANDIDATO (A): **ISABELA CRISTINA VALDEVINO**, CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 5.899 DE 22/03/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, APROVADO(A) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSIFICADO(A) EM 35º (TRIGÉSIMO QUINTO) LUGAR, 40 HORAS SEMANAIS; A COMPARECEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, E NOS HORÁRIOS: 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO IMPLICA NA DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

NO DIA DO COMPARECIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ TRAZER AS XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- CATEIRA DE TRABALHO (PRIMEIRA PÁGINA FRENTE E VERSO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- NÚMERO DO PIS / PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA CONFORME OCARGO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL);
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.

MONTE BELO, 12 DE MARÇO DE 2025.

RENATA APARECIDA SIMPLICIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS